

Lei nº 944/85

Autoriza firmacão de Convênio

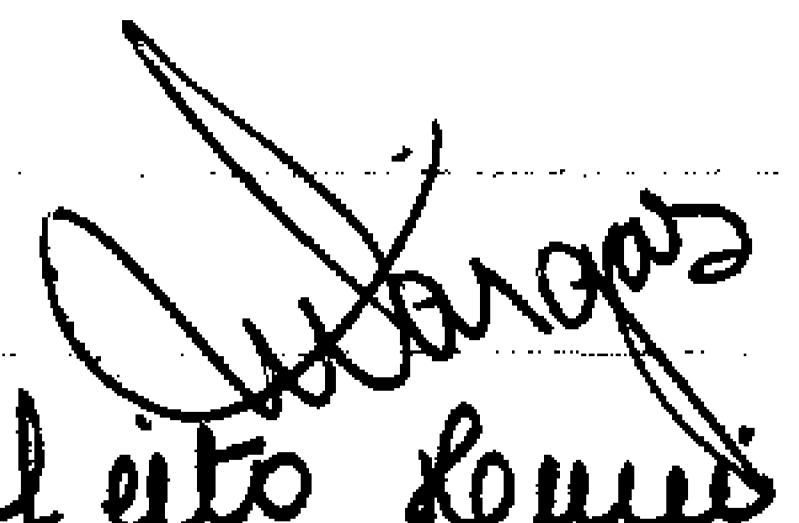
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Universidade Federal do Espírito Santo, designada UFES, com o objetivo geral de concessão de recursos humanos e financeiros com vistas à implementação de um programa de estudos a serem desenvolvidos pela UFES, no intuito de formular proposições para investimentos prioritários na cidade de Domingos Martins.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Domingos Martins, 04 de junho de 1985.


= Prefeito Municipal =